

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.271, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal n.º 6.993, de 5 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal n.º 6.993, de 5 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica inserida a ação programática descrita abaixo no Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025:

ANEXO III				
PROGRAMAS FINALÍSTICOS				
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO			
Órgão:	228 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária			
UO:	228 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária			
Diretriz:	V - HABITAÇÃO			
Programa:	0111 - HABITAÇÃO			
Público-Alvo:	Famílias em vulnerabilidade habitacional que residam em Áreas de Especial Interesse Social - AEIS			
Objetivo:	Promover a inclusão social territorial, gerando oportunidades através de políticas públicas voltadas a melhorias de condições habitacionais.			
Ação Programática 0016:	16.482.0111.1066 – Meu Lar			
Objetivo Ação:	Construção de novas Unidades Habitacionais com a utilização da verba do Governo Federal voltada à política habitacional contemplando o público que reside em situação de vulnerabilidade social que habitam em moradias precárias.			
		VALORES		
		2024	2025	Total
	Fonte 0500	-	-	0,00
	Fonte 0700	69.750.000,00	-	69.750.000,00
Total Ação		69.750.000,00	-	69.750.000,00
Indicador de resultado:	Unidades Habitacionais Construídas			
Meta Prevista:	500 unidades			
Índice Atual:	0			
Data da Aferição:	Agosto de 2023			
Periodicidade de medição:	Semestral			
Forma de Cálculo:	Quantitativo			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de dezembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador: 1C48C55A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/01/2024. Edição 3730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>